



**SENADO FEDERAL**  
Senador Armando Monteiro

## **PARECER Nº , DE 2018**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2017 (nº 5.052, de 2016, na Casa de origem), do Tribunal Superior Eleitoral, que *cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*.

Relator do Vencido: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

Manifestamo-nos contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2017, que propõem a criação de 96 cargos de Analista Judiciário, 129 cargos de Técnico Judiciário, e 121 funções comissionadas todos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TRE-SP), por julgá-lo incompatível com o cenário fiscal do país e com o que determina a Emenda Constitucional nº 95/2016.

Sala das comissões em 03 de abril de 2018.

Senador Tasso Jereissati, Presidente

Senador Armando Monteiro, Relator



SF/18731.72939-03